



**ESTADO DO PARANÁ**

## ***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

### **EDITAL Nº 005/2014 – H – CARGO PÚBLICO**

**Súmula:** Anula a prova prática do Concurso Público aberto pelo Edital nº 005/2014, relativo ao cargo de Motorista.

Jamis Amadeu, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

CONSIDERANDO o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2014 firmado em 02 de dezembro de 2014, entre o Ministério Público do Estado do Paraná – Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã, Prefeitura Municipal de Guaraci e KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica anulada a Prova Prática aplicada no dia 31 de agosto de 2014, relativo ao cargo de Motorista.

**Art. 2º.** Estabelece a aplicação de nova prova prática que será realizada em 21 de dezembro de 2014, com início às 08h30min, na Garagem Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro, em Guaraci – PR, bem como, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para realização da mesma, conforme segue:

ADEMIR CARLOS  
ANDRE RODRIGUES DE ARAUJO  
ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS  
ANTONIO CORREA DA SILVA FILHO  
CICERO PEREIRA DE BRITO  
DANIEL VENANCIO BORGES  
DILMAR DE ALMEIDA  
DUAN TAYSON DE BARROS  
EDINALDO SILVA DE ARAUJO  
JIULIANO ANDREY BRITO  
JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES  
JORGE LENNON SINOTTI  
MARCOS RICARDO DA SILVA  
MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS  
PAULO CESAR DA SILVA  
SUELI PERES ANDRE DO PRADO  
VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA  
VLADEMIR RODRIGUES DE ARAUJO  
WALMIR FECCHIO



**ESTADO DO PARANÁ**

## ***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**Art. 3º.** - A Prova Prática conforme contido no item 8.1.1 do Edital de Concurso Público nº 05/2014, constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

§ 1º - Para realização da referida Prova Prática será utilizado o veículo conforme abaixo especificado:

ÔNIBUS OFICIAL  
MARCA VW/15.190  
MODELO EDD E HD ORE  
Nº DE PASSAGEIROS 48  
PLACA AYD-4158  
ANO 2014

§ 2º– Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a “CNH D”.

**Art. 4º** - A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 04 minutos.

§ 1º - A delimitação da vaga balizada obedecerá as seguintes especificações:

- a) o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
- b) a largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

§ 2º - Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- avançar sobre o meio fio.
- não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido.
- avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.

**Art. 5º** - O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública), terá descontado de sua pontuação o valor corresponde a:

### **I - Faltas Graves: 03 (três) pontos cada uma:**

- desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;



**ESTADO DO PARANÁ**

## ***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

- não usar devidamente o cinto de segurança;
- perder o controle da direção do veículo em movimento;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### **II - Faltas Médias: 02 (dois) pontos cada uma.**

- executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- fazer conversão incorretamente;
- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- desengrenar o veículo nos declives;
- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro
- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### **III - Faltas Leves: 01 (um) ponto cada uma.**

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**§ único** - Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- transitar em contramão de direção;
- não completar a realização de todas as etapas do exame;
- avançar a via preferencial;
- provocar acidente durante a realização do exame;
- exceder a velocidade regulamentada para a via;
- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**Art. 6º** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (no mínimo Categoria D), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DO PARANÁ**

***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: [pmguaraci@onda.com.br](mailto:pmguaraci@onda.com.br)

**Art. 7º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 11 dias do mês de dezembro de 2014.

**JAMIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL